



EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

Boletim de Serviço

Nº 329, 29 de setembro de 2023

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

FILIFE CARRILHO DE AGUIAR

Superintendente

JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA FILHO

Gerente Administrativo

CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES

Gerente de Ensino e Pesquisa

HUGO MOURA DE ALBUQUERQUE MELO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
INSTITUIÇÃO.....	4
Portaria nº 382, de 04 de setembro de 2023	4
ALTERAÇÃO.....	5
Portaria nº 438, de 25 de setembro de 2023	5
DESIGNAÇÃO.....	9
Portaria nº 439, de 25 de setembro de 2023	9
ALTERAÇÃO.....	10
Portaria nº 440, de 25 de setembro de 2023	10
Portaria nº 441, de 25 de setembro de 2023	11
Portaria nº 442, de 25 de setembro de 2023	12
Portaria nº 443, de 25 de setembro de 2023	13
DESIGNAÇÃO.....	15
Portaria nº 444, de 25 de setembro de 2023	15
INSTITUIÇÃO.....	15
Portaria nº 445, de 26 de setembro de 2023	15
Portaria nº 446, de 26 de setembro de 2023	16
Portaria nº 447, de 27 de setembro de 2023	18
CONSTITUIÇÃO.....	19
Portaria nº 448, de 27 de setembro de 2023	19
INSTITUIÇÃO.....	19
Portaria nº 449, de 27 de setembro de 2023	19
Portaria nº 450, de 29 de setembro de 2023	21

SUPERINTENDÊNCIA

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 382, de 04 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho de gestão da fila cirúrgica no Hospital das Clínicas da UFPE.

Art. 2º O GT apresenta como finalidade implantar o novo fluxo de gestão da fila cirúrgica no Hospital das Clínicas da UFPE, com a utilização do Sistema AGHUX.

Art. 3º Instituir como membros:

EDINALDO BRITO DOS SANTOS - SIAPE 279****; COORDENADOR

DIANA MARIA DE ALMEIDA SANTOS CAVALCANTI - SIAPE 179****;

PRISCILLA VIÉGAS BARRETO DE OLIVEIRA - SIAPE 179****;

GLAUBER MOREIRA LEITÃO - SIAPE 137****;

MARIA INÊS REMÍGIO DE AGUIAR - SIAPE 331****;

GISELLE BERNARDO DE OLIVEIRA PAIVA - SIAPE 234****;

JACQUELINE AUGUSTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA - SIAPE 142****;

NARA GABRIEL NIGRO ROCHA - SIAPE 224****;

TACIANA LEÃO PONTES - SIAPE 228****;

GEANE RODRIGUES CHAVES - SIAPE 113****;

MAÍRIA DE ANDRADE LIMA PITTA MARINHO RIBEIRO - SIAPE 186****

SINAIRANA SILVA SANTANA LINS DE ARAÚJO - SIAPE 222****;

EDEILSON VICENTE FERREIRA - SIAPE 134****;

SYLVANA MARIA ALVES DE BARROS CORREIA - SIAPE 225****;

KIWISUNNY GALVAO FRANZOI, - SIAPE 218****;

MARÍLIA DE OLIVEIRA CRISPIM - SIAPE 219****;

DANIELA VIEIRA DE MENEZES - SIAPE 23****;

CHRISTYNE DE SÁ BELTRÃO JORGE - SIAPE 223****;

CALINE SOUSA BRAGA FERRAZ - SIAPE 198****.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer/quaisquer membro(s) designado(s).

Art. 4º Esse GT terá duração prevista de 01 ano, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 5º A participação nesse GT não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/09/2023.

Filipe Carrilho de Aguiar

ALTERAÇÃO

Portaria nº 438, de 25 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Considerando o que dispõe a Portaria-SEI nº 630, de 20 de dezembro de 2019, que redefine o Núcleo de Gestão do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (NG-AGHU);

Considerando a conclusão do processo de implantação dos módulos que compõem o aplicativo AGHU no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE);

Considerando a necessidade de gestão e de articulação para aprimoramento e fortalecimento do AGHU no âmbito do HC-UFPE,

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição do NG-AGHU do HC-UFPE.

Art. 2º Designar abaixo os membros de desempenho estratégico no NG-AGHU do HC-UFPE:

DESEMPENHO ESTRATÉGICO

REPRESENTANTE

Gerência de Atenção à Saúde

Titular

HUGO MOURA DE ALBUQUERQUE MELO

Suplente

GLAUBER MOREIRA LEITÃO

Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular	CLÁUDIA DINIZ LOPES MARQUES
	Suplente	ISABELLA VALOIS PEDROSA PORTO
Gerência Administrativa	Titular	JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA FILHO
	Suplente	WAGNER DE LIMA CORDEIRO
Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Titular	SHIRLEY DA SILVA JACINTO DE OLIVEIRA CRUZ
	Suplente	DANIEL DE FRANÇA ARCOVERDE

Art. 3º Os membros designados para o desempenho de decisões estratégicas no NG-AGHU têm como atribuições:

- I - Definir os módulos e áreas prioritárias para a implementação e expansão do sistema AGHU, de acordo com as estratégias do HC-UFPE e da Ebserh;
- II - Informar para os membros operacionais do NG-AGHU o cronograma de implementação e expansão do sistema no hospital;
- III - Propor pautas de reuniões conforme demandas identificadas;
- IV - Convidar, caso necessário, membros externos ao NG-AGHU para as reuniões;
- V - Viabilizar estruturas e recursos necessários à implementação e expansão do sistema no hospital;
- VI - Viabilizar a participação dos colaboradores nos treinamentos, de modo a garantir a liberação dos profissionais para a sua capacitação no uso do sistema;
- VII - Monitorar e avaliar a implantação do AGHU no HC-UFPE;
- VIII - Monitorar a utilização do AGHU nas áreas em que tenha sido implantado;
- IX - Receber do NG-AGHU operacional as demandas de melhorias do sistema, analisar e reportar à Sede;
- X - Avaliar e submeter ao Escritório da Qualidade para publicação o Plano de Contingência do sistema AGHU;
- XI - Realizar outras atribuições definidas na Portaria-Sei nº 630/2019 e as que se fizerem necessárias, relativas ao AGHU, em consonância com as diretrizes definidas pela Ebserh-Sede.

Art. 4º Designar abaixo os membros do NG-AGHU do HC-UFPE para o desempenho operacional na implantação e expansão do AGHU:

DESEMPENHO OPERACIONAL	REPRESENTANTE
Unidade de Análises Clínicas e Diagnóstico por Laboratório Anatomia Patológica Clínico	ALINE CAVALCANTE DE LIRA

Unidade de Análises Clínicas e Anatomopatologia		e JACQUELINE PEREIRA DA SILVA
Anatomia Patológica	Citopatologia	
Unidade de Bloco Cirúrgico e		JÉSSICA BARBOSA SILVA
Processamento de Material	Blocos cirúrgicos	LIRA
Esterilizado		
Unidade de Diagnóstico por Imagem	Diagnóstico por Imagem Medicina Nuclear, Iodoterapia e PET-CT	MURILO AUGUSTO DE ALMEIDA RODRIGUES
	Medicina Fetal; Patologia do Trato Genital e Colposcopia;	
Unidade de Diagnósticos Especializados	Métodos Gráficos (Cardiologia e Neurologia); Endoscopias (digestiva, respiratória, aparelho ginecológico); Radiologia Intervencionista	FABIANA RIBEIRO DA SILVA BRAGA
Setor de Farmácia Clínica e Dispensação	Farmácia	ALBA TATIANA SERAFIM DO NASCIMENTO DIMECH
Unidade de Ambulatório	Ambulatórios	OSINEZ BARBOSA DE OLIVEIRA
Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem	Internação hospitalar	KIWISUNNY GALVÃO FRANZOI
Divisão Médica	Profissionais médicos	MARIA INÊS REMÍGIO DE AGUIAR
Unidade de Regulação Assistencial	Cadastros	PRISCILLA VIEGAS BARRETO DE OLIVEIRA
Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	TI	DANIEL DE FRANÇA ARCOVERDE
Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	TI	RITA DE CASSIA ALMEIDA SALES

Art. 5º Os membros designados para o desempenho de ações operacionais no NG-AGHU terão como atribuições:

- I - Planejar e operacionalizar a implementação e expansão do sistema AGHU, de acordo com as estratégias definidas pelo NG-AGHU estratégico;
- II - Cumprir o cronograma de implementação e expansão do sistema no hospital definido pelo NG-AGHU estratégico;
- III - Informar ao NG-AGHU estratégico as estruturas e recursos necessários à implementação e expansão do sistema no hospital;
- IV - Organizar e realizar treinamento de colaboradores para o uso do sistema;
- V - Emitir relatório para o NG-AGHU estratégico com indicadores de participação dos profissionais do hospital nos treinamentos.
- VI - Apoiar tecnicamente às equipes do hospital na implantação e funcionamento do AGHU;
- VII - Monitorar e avaliar o funcionamento do AGHU no HC-UFPE;
- VIII - Emitir relatório para o NG-AGHU estratégico sobre a utilização do sistema no hospital;
- IX - Informar ao NG-AGHU estratégico demandas de melhorias do sistema identificadas ou apontadas pelos colaboradores;
- X - Propor Plano de Contingência do sistema AGHU e submeter aos membros do NG-AGHU estratégico para análise e validação;
- XI - Realizar outras atribuições definidas na Portaria-Sei nº 630/2019 e as que se fizerem necessárias, relativas ao AGHU, em consonância com as diretrizes definidas pela Ebserh-Sede.

Art. 6º O NG-AGHU será coordenado pelo membro Rita de Cassia Almeida Sales, Siape XXXX, com o apoio administrativo da Gerência de Atenção à Saúde (GAS), no que couber, cumprindo as atribuições definidas no Art. 5º da Portaria-Sei nº 630/2019 de:

- I - manter e disponibilizar, em unidade própria no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh, arquivo das atas das reuniões e demais documentos pertinentes;
- II - acompanhar a execução dos cronogramas de treinamento e implantação do AGHU no HU; e
- III - solicitar à área de comunicação social, quando necessário, divulgação sobre o AGHU no hospital.

Art. 7º O NG-AGHU poderá convidar profissionais das áreas relacionadas aos módulos do AGHU, quando julgar necessário, para discussão de melhores práticas e processos a serem adotados nos seus trabalhos.

Art. 8º O NG-AGHU tem caráter permanente, estando vinculado à Superintendência do HC-UFPE.

Art. 9º Esta Portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer membro designado.

Art. 10 A participação no NG-AGHU do HC-UFPE não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 11 Esta Portaria revoga a Portaria nº 287 de 16 de outubro de 2020.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 439, de 25 de setembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Designar o(a) senhor(a) Jefferson Pedro da Silva, matrícula/Siape: 121****, para atuar como fiscal técnico do Contrato nº 10/2023 - Gêmeo do Brasil Data Centers, Comércio e Serviços Ltda, com vigência de: 27/06/2023 a 23/12/2023.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José de Arimatea Rocha Filho

ALTERAÇÃO

Portaria nº 440, de 25 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Gestão de Documentos do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, que será composta pelos seguintes membros:

RAFAELLA MIGUEL VIANA GOMES, matrícula/Siape: 216****

MARIA CAROLINA WANDERLEY COSTA DE MEDEIROS, matrícula/Siape: 304****

LUCICLAUDIA MENACHO DA SILVA, matrícula/Siape: 223****

IZABEL LAÍS DE OLIVEIRA, matrícula/Siape: 303****

LARYSSA LORENA DE OLIVEIRA, matrícula/Siape: 223****

IVANA LAFAYETTE DE MENDONÇA RODRIGUES DO NASCIMENTO,
matrícula/Siape: 234****

BRUNA GABRIELLE DE SOUZA COSTA, matrícula/Siape: 101****

ADSON DA SILVA GOMES FERREIRA, matrícula/Siape: 178****

MARINA ARAUJO FONTES. Matrícula/siape 336****

Art. 2º A comissão será presidida pelo(a) senhor(a) RAFAELLA MIGUEL VIANA GOMES e, em suas faltas e impedimentos, pelo(a) senhor(a) MARIA CAROLINA WANDERLEY COSTA DE MEDEIROS.

Art. 3º A participação em Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 441, de 25 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão para revisar os Prontuários dos Pacientes do Hospital das Clínicas da UFPE/EBSERH ;

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer/quaisquer membro(s) designado(s).

Art. 2º instituir como membros da referida comissão:

ISAURA ROMERO PEIXOTO, matrícula/Siape: 144**** - PRESIDENTE

ANDRÉA CRISTINA MARIA DA SILVA, matrícula/Siape: 146****

AILANA CARLA SAMPAIO NOBLAT, matrícula/Siape: 304****

JOSELAINE COLARES DE OLIVEIRA, matrícula/Siape: 223****

ROSEANE CARDOSO DO NASCIMENTO, matrícula/Siape: 303****

AMANDA ALVES VALOIS, matrícula/Siape: 214****

JADSON MENDONÇA GALINDO, matrícula/Siape: 303****

ALECSANDRA CÂNDIDA DA SILVA PRAZERES ALBUQUERQUE, matrícula/Siape: 178****

ANTÔNIO GUEDES CORREIA GONDIM FILHO, matrícula/Siape: 216****

GLEISIANE XAVIER GOMES , matrícula/Siape: 186****

JULIANA MAGALHAES BERNARDINO, matrícula/Siape: 216****

KLEUDER FABIAN NUNES DA COSTA, matrícula/Siape: 178****

POLIANA SILVA DE BRITO, matrícula/Siape: 217****

LIDIANA DE SOUZA HOLANDA, matrícula/Siape: 179****

AMANDA CAVALCANTI BELO, matrícula/Siape: 217****

ARACELE TENÓRIO DE ALMEIDA E CAVALCANTI, matrícula/Siape: 154****

ARMIDA PORTELA D'ALBUQUERQUE, matrícula/Siape: 224****

RAFAELLA MIGUEL VIANA GOMES, matrícula/Siape: 216****

POLYANNA DE SOUZA BARROS OLIVEIRA, matrícula/Siape: 221****

RITA DE CÁSSIA ALMEIDA SALES, matrícula/Siape: 228****

PRISCILLA VIÉGAS BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula/Siape: 179****

ALESSANDRA AMINTAS DA SILVA, matrícula/Siape: 335****

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer outra, anterior, que se trate de mesmo conteúdo.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 442, de 25 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Documentação Médica e Estatística do Hospital das Clínicas da UFPE/EBSERH ;

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer/quaisquer membro(s) designado(s).

Art. 2º instituir como membros da referida comissão:

ISAURA ROMERO PEIXOTO, matrícula/Siape: 144**** - PRESIDENTE

ANDRÉA CRISTINA MARIA DA SILVA, matrícula/Siape: 146****

AILANA CARLA SAMPAIO NOBLAT, matrícula/Siape: 304****

JOSELAINE COLARES DE OLIVEIRA, matrícula/Siape: 223****

ROSEANE CARDOSO DO NASCIMENTO, matrícula/Siape: 303****

AMANDA ALVES VALOIS, matrícula/Siape: 214****

JADSON MENDONÇA GALINDO, matrícula/Siape: 303****

ALECSANDRA CÂNDIDA DA SILVA PRAZERES ALBUQUERQUE, matrícula/Siape: 178****

ANTÔNIO GUEDES CORREIA GONDIM FILHO, matrícula/Siape: 216****

GLEISIANE XAVIER GOMES, matrícula/Siape: 186****

JULIANA MAGALHAES BERNARDINO, matrícula/Siape: 216****

KLEUDER FABIAN NUNES DA COSTA, matrícula/Siape: 178****

POLIANA SILVA DE BRITO, matrícula/Siape: 217****

LIDIANA DE SOUZA HOLANDA, matrícula/Siape: 179****

AMANDA CAVALCANTI BELO, matrícula/Siape: 217****

ARACELE TENÓRIO DE ALMEIDA E CAVALCANTI, matrícula/Siape: 154****

ARMIDA PORTELA D'ALBUQUERQUE, matrícula/Siape: 224****

RAFAELLA MIGUEL VIANA GOMES, matrícula/Siape: 216****

POLYANNA DE SOUZA BARROS OLIVEIRA, matrícula/Siape: 221****

RITA DE CÁSSIA ALMEIDA SALES, matrícula/Siape: 228****

PRISCILLA VIÉGAS BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula/Siape: 179****

ALESSANDRA AMINTAS DA SILVA, matrícula/Siape: 335****

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer outra, anterior, que se trate de mesmo conteúdo.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 443, de 25 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade (CAIQ) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh.

Art. 2º O objetivo da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade (CAIQ) é realizar a avaliação interna da qualidade.

Art. 3º Designar os novos membros da CAIQ e suas respectivas competências, conforme abaixo discriminado:

RAFAELLA MIGUEL VIANA GOMES, matrícula/Siape: 216**** - Coordenador(a)

MARIA CAROLINA WANDERLEY COSTA DE MEDEIROS, matrícula/Siape: 304**** -
Coordenador(a) Substituto(a)

ADÉLIA CRISTINA MONTEIRO PEREIRA MACIEL, matrícula/Siape: 119****

ALESSANDRA AMINTAS DA SILVA, matrícula/Siape: 335****

ALISON NERY DOS SANTOS, matrícula/Siape: 223****
ANA PAULA DA PENHA ALVES, matrícula/Siape: 222****
BARBARA NERY DE VASCONCELOS, matrícula/Siape: 331****
CINTIA MARIA DE ANDRADE FORTE, matrícula/Siape: 219****
CRISTIANE MARIA COVELLO, matrícula/Siape: 113****
CRISTIANE PEREIRA BARROS, matrícula/Siape: 303****
DOUGLAS BENTO DAS CHAGAS, matrícula/Siape: 239****
ERIKA DE OLIVEIRA PIMENTEL MENEZES, matrícula/Siape: 217****
FABIANA RIBEIRO DA SILVA BRAGA, matrícula/Siape: 217****
FLÁVIA DE CASTRO CAIXETA, matrícula/Siape: 331****
IVANILDA ALVES SATIRO DE FARIAS, matrícula/Siape: 219****
IZABEL LAÍS DE OLIVEIRA, matrícula/Siape: 303****
LARYSSA LORENA DE OLIVEIRA, matrícula/Siape: 223****
LUCICLÁUDIA MENACHO DA SILVA, matrícula/Siape: 223****
MAÍRA VALLE FERREIRA, matrícula/Siape: 331****
MARCELA WANDERLEY ROSSITER, matrícula/Siape: 221****
PATRÍCIA DA COSTA ARAÚJO MAGALHÃES, matrícula/Siape: 239****
POLYANNA DE SOUZA BARROS OLIVEIRA, matrícula/Siape: 221****
SUELEN FARIAS DE BRITO, matrícula/Siape: 219****
RENATA SOUZA DE SÁ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula/Siape 112****
APARECIDA VIRGINIA SOARES TELES, matrícula/Siape 224****
MARINA ARAUJO FONTES, matrícula/Siape 336****

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer/quaisquer membro(s) designado(s).

Art. 4º A Comissão de Avaliação Interna da Qualidade, designada por esta portaria, terá duração indeterminada.

Art. 5º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 444, de 25 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar ZIMONNI RODOLFO DOS SANTOS, matrícula/Siape 196****, substituto(a) do(a) cargo/função de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, no período de 11/09/2023 a 22/09/2023, devido ao período de férias da titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 445, de 26 de setembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento para aquisição de processo licitatório para contratação de empresa para execução de obra da reestruturação (retrofit) das instalações elétricas de média e baixa tensão, para atender a necessidade do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento discriminada no art. 1º será responsável por: realização de estudos preliminares; acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedor; manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos; realizar a análise de riscos; elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação; acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; elaborar o termo de referência ou projeto básico; e outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Equipe de Planejamento:

GABRIEL LIBERALQUINO SOARES LIMA (Coordenador da Matrícula/SIAPE: EPC)	103****
MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Matrícula/SIAPE: 216****
FLÁVIA GÓES DE VASCONCELOS	Matrícula/SIAPE: 216****
PAULO CÉSAR BEZERRA CAVALCANTI	Matrícula/SIAPE: 178****

José de Arimatéa Rocha Filho

Portaria nº 446, de 26 de setembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições

que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento para aquisição de processo licitatório para contratação de empresa para execução de obra da reestruturação (retrofit) das instalações elétricas de média e baixa tensão, para atender a necessidade do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento discriminada no art. 1º será responsável por: realização de estudos preliminares; acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedor; manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos; realizar a análise de riscos; elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação; acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; elaborar o termo de referência ou projeto básico; e outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Equipe de Planejamento:

GABRIEL LIBERALQUINO SOARES LIMA (Coordenador da EPC) Matrícula/SIAPE: 103****

MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA Matrícula/SIAPE: 216****

FLÁVIA GÓES DE VASCONCELOS Matrícula/SIAPE: 216****

PAULO CÉSAR BEZERRA CAVALCANTI Matrícula/SIAPE: 178****

José de Arimatéa Rocha Filho

Portaria nº 447, de 27 de setembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento para realizar processo licitatório para eventual aquisição de equipamento de mamografia digital para uso pela Unidade de Diagnóstico por Imagem do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento discriminada no art. 1º será responsável por: realização de estudos preliminares; acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedor; manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos; realizar a análise de riscos; elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação; acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; elaborar o termo de referência ou projeto básico; e outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Equipe de Planejamento:

LEONARDO RIBEIRO, matrícula/Siape: 221**** - Coordenador da EPC

BRENNNA FRAGA DE SOUZA LIMA, matrícula/Siape: 219****

MURILO AUGUSTO DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula/Siape: 160****

ANA PAULA MORAIS DE VASCONCELOS, matrícula/Siape: 113****

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 4º A vigência desta Portaria é de 90 (noventa) dias após a data de publicação.

José de Arimatea Rocha Filho

CONSTITUIÇÃO

Portaria nº 448, de 27 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, composta pelo(a) senhor(a) TAYGUARA MUNIZ DA SILVA, matrícula/Siape: 113****, e pelo(a) senhor(a) SANDRA FABIANA DO NASCIMENTO, matrícula/Siape: 152****, sob a presidência do primeiro, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar fatos relatados no Processo nº 23076.061766/2022-03.

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 449, de 27 de setembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Instituir/Criar Equipe de Planejamento para aquisição de materiais médico-hospitalares e respiratórios para a Central de Equipamentos I, para atender a necessidade do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento discriminada no art. 1º será responsável por: realização de estudos preliminares; acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedor; manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos; realizar a análise de riscos; elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação; acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações; análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; elaborar o termo de referência ou projeto básico; e outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 3º Designar os membros da Equipe de Planejamento, conforme lista/tabela abaixo:

TACIANA ESTANISLAU DE CARVALHO, matrícula/Siape: 331**** - Coordenadora da EPC

FABIA MOURA SEABRA, matrícula/Siape: 331****

MARIANA SANTA CRUZ SOUZA, matrícula/Siape: 173****

ALINE NUNES ALVES, matrícula/Siape: 179****

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 4º Instituir Equipe Técnica de Suporte para aquisição de materiais médico-hospitalares e respiratórios para a Central de Equipamentos I.

Art. 5º A Equipe Técnica de Suporte discriminada no art. 4º será responsável por: incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Designar os membros da Equipe Técnica de Suporte, conforme lista/tabela abaixo:

DANIELE CORREIA DE LIMA FAZIO, matrícula/Siape: 222****

Art. 7º A vigência desta Portaria é de 90 (noventa) dias após a data de publicação.

José de Arimatea Rocha Filho

Portaria nº 450, de 29 de setembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, §3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contrato da Ebserh (RLCE) 2.0, publicado no Boletim de Serviços nº 1301, de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 18/2023, cujo objeto é a eventual aquisição de Materiais de Consumo para Unidade de Manutenção do Setor de Infraestrutura Física do Hospital das Clínicas de Pernambuco.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
------------	------	---------------------------

LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	00.207.275/0001-09	Ata de Registro de Preços - SEI 190/2023
COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	13.338.681/0001-44	Ata de Registro de Preços - SEI 191/2023
SOMARK DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	20.010.599/0001-51	Ata de Registro de Preços - SEI 192/2023
L B COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	20.470.692/0001-49	Ata de Registro de Preços - SEI 193/2023
RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	20.784.313/0001-95	Ata de Registro de Preços - SEI 194/2023
INFANTARIA COMERCIAL LTDA	20.795.155/0001-79	Ata de Registro de Preços - SEI 195/2023
ELETROSIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA	20.900.592/0001-05	Ata de Registro de Preços - SEI 196/2023
BRASIL DESIGN REVESTIMENTOS LTDA	20.935.555/0001-32	Ata de Registro de Preços - SEI 197/2023
POLEX COMERCIAL LTDA	26.373.592/0001-80	Ata de Registro de Preços - SEI 198/2023
VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	26.507.653/0001-55	Ata de Registro de Preços - SEI 199/2023
MULTI LITE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA	28.423.235/0001-05	Ata de Registro de Preços - SEI 200/2023
TECNOKAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	29.605.776/0001-17	Ata de Registro de Preços - SEI 201/2023
C.K. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	42.152.392/0001-54	Ata de Registro de Preços - SEI 202/2023
ALEXANDRE MATHEUS GONSALVES NAVEGA FREIRE 49776578888	42.302.904/0001-11	Ata de Registro de Preços - SEI 203/2023
SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA	42.883.960/0001-97	Ata de Registro de Preços - SEI 204/2023

BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	43.892.634/0001-09	Ata de Registro de Preços - SEI 205/2023
REDNOV FERRAMENTAS LTDA	45.769.285/0001-68	Ata de Registro de Preços - SEI 206/2023
VENTURE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	46.891.551/0001-93	Ata de Registro de Preços - SEI 207/2023
AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO 41213483387	48.041.828/0001-14	Ata de Registro de Preços - SEI 208/2023
COMERCIAL RIO LONTRA LTDA	48.926.352/0001-07	Ata de Registro de Preços - SEI 209/2023
CIASUL COMERCIAL LTDA	53.164.208/0001-02	Ata de Registro de Preços - SEI 210/2023

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Gestor	216****	Setor de Infraestrutura Física
MARCUS TÚLIO BATISTA WANDERLEY	Gestor Substituto	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
ADRIANO IZHAR CANSAÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal Administrativo	208****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal Administrativo	179****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Arimatéa Rocha Filho